



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 111/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2004, cujo objeto é o fornecimento, mediante requisição, de passagens aéreas, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 414 do Pregão n. 002/2004, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VTC Tour Operator Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa VTC TOUR OPERATOR LTDA., estabelecida na Rua Vidal Ramos, 263, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 95.870.069/0002-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Maurício Voss, inscrito no CPF sob o n. 073.063.427-91, portador da Carteira de Identidade n. 138.062, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O percentual de desconto de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 009/2004 passa a ser de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), a partir de 04/07/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. A Subcláusula 9.1.2 da Cláusula Nona do Contrato n. 009/2004 passa a ter a seguinte redação:

9.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Transportes e Expedição, ou seu substituto, a fiscalização do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 009/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de setembro de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADO:

MAURÍCIO VOSS
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO